



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 25 de novembro de 2022.

PC nº 233.11.2022

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para que seja providenciada a retirada do prazo de urgência, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, da propositura abaixo relacionada, de iniciativa do **Executivo**:

- **Projeto de Lei nº 37/2022**, que autoriza a alienação de bem público dominical, situado na Rua Tamarutaca, na Vila Guiomar, no Município de Santo André, mediante licitação na modalidade leilão.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André